



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

EDITAL DE PREGÃO N° 038/2017  
PROCESSO N° 050/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2017 E**

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Amarildo Duzi Moraes, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 15.690.034-8, inscrito no CPF sob n° 024.413.408.16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA**

Denominação: PNEU BOM LTDA - EPP

Endereço: Rua Luiz Costa, 400, sala 01 - Tapejara/RS - Cep: 99950-000

CNPJ: 21.609.270/0001-74

Representante Legal: Filipe Guimarães Carnieto

RG N°: 42.438.587-9 / CPF N°: 417.029.578-10

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Total do Item
7	PNEU, PNEUMÁTICO PARA CAMINHÃO, ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS, DIMENSÕES 1000R-20, IC 146/143, COD.VEL"J", <b>BORRACHUDO</b> , PARA RODA DE TRAÇÃO, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, ARO 20, 16 LONAS, NOVO (PRIMEIRA VIDA), <b>GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES</b> NA DATA DA ENTREGA E <b>CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO</b> PARA PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO.	CENTECLA	UN	40	R\$965,00	R\$38.600,00
11	PNEU, PNEUMÁTICO PARA MÁQUINAS FORA DE ESTRADA (MOTONIVELADORA KOMATSU GD/555-3, DIMENSÕES 17.5/25 E3/L3, 16 LONAS, <b>SEM CÂMARA</b> , NOVO (PRIMEIRA	WESTLAKE	UN	12	R\$2.540,00	R\$30.480,00



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

	VIDA), <b>GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES</b> NA DATA DA ENTREGA.					
32	PNEU, PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO, DIMENSÕES 215/75R17.5, IC 126/124, COD.VEL."M", CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, ARO 17.5, <b>LISO</b> , NOVO (PRIMEIRA VIDA), <b>GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES</b> NA DATA DA ENTREGA E <b>CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO</b> PARA PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO.	SAILUN	UN	20	R\$631,00	R\$12.620,00
33	PNEU, PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO, DIMENSÕES 215/75R17.5, IC 126/124, COD.VEL."M", CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, ARO 17.5, <b>BORRACHUDO</b> , NOVO (PRIMEIRA VIDA), <b>GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES</b> NA DATA DA ENTREGA E <b>CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO</b> PARA PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO.	WESTLAKE	UN	20	R\$650,00	R\$13.000,00
36	PNEU, PNEUMÁTICO PARA MÁQUINAS FORA DE ESTRADA (RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS 80.2), DIMENSÕES 1.400X24, <b>PNEU TRASEIRO</b> , 16 LONAS, SEM CÂMARA, NOVO (PRIMEIRA VIDA), <b>GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES</b> NA DATA DA ENTREGA.	ROADGUIDER	UN	4	R\$1.782,00	R\$7.128,00
41	PNEU, PNEUMÁTICO PARA MÁQUINAS FORA DE	ROADGUIDER	UN	12	R\$1.782,00	R\$21.384,00



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

	ESTRADA (MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B), DIMENSÕES 1.400X24PN14 G2/L2, 16 LONAS, <b>SEM CÂMARA</b> , NOVO (PRIMEIRA VIDA), <b>GARANTIA DE CINCO (5) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 6 (SEIS) MESES</b> NA DATA DA ENTREGA.					
59	PROTETOR DE BORRACHA, 1400X24 C/ CERTIFICADO DE GARANTIA.	ZCRUBBER	UN	10	R\$40,00	R\$400,00
<b>TOTAL:</b> R\$123.612,00 (Cento e vinte e três mil, seiscentos e doze reais)						

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**2.1** - Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoarifado Central, sito a Rua Leonardo Noguez Rodrigues, n.º 399, Jardim Fortaleza, das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

**2.2** - A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em até 07 (sete) dias após a emissão do Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Licitações e Compras, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

**2.3** - A Empresa vencedora obrigará-se a apresentar os documentos referentes aos produtos licitados em cópias autenticadas no Almoarifado Central, juntamente com a nota fiscal/fatura, conforme segue abaixo:

**2.3.1** - Garantia de cinco (5) anos contra defeito de fabricação e Certificação compulsória do INMETRO para produto nacional ou importado conforme o caso (excluem-se deste Requisito apenas pneus de bicicletas, pneus para uso exclusivo em veículos agrícolas, pneus destinados a veículos de competições, militares, industriais e a empilhadeiras, conforme Portaria n.º 544, de 25 de outubro de 2012 do INMETRO).

**2.4** - Na data da entrega, os produtos deverão apresentar prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses.

**2.5** - Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**2.6** - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.6.1** - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

**2.6.2** - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

2.7 - As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente conforme indicação da Contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO**

4.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 038/2017 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

**CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES**

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**7.2** - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

**7.3** - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

**7.3.1** - Advertência por escrito;

**7.3.2** - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

**7.3.3** - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

**7.3.4** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**7.3.5** - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**7.3.6** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

**CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

**8.1** - Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.

**CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº. 038/2017 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

**9.2-** A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 1 de setembro de 2017.

---

**Amarildo Duzi Moraes**  
**Prefeito Municipal**  
**P/ PREFEITURA**

---

**Filipe Guimarães Carnieto**  
**Procurador**  
**P/ DETENTORA**

**Testemunhas:**

---

Nome:  
RG n°:

---

Nome:  
RG n°:



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2017**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul  
CONTRATADA: Pneu Bom Ltda - EPP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 019/2017 E  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetores para diversos departamentos da Prefeitura, com entregas parceladas pelo período de 12 meses.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º. 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Vargem Grande do Sul - SP, 1 de setembro de 2017.

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: Amarildo Duzi Moraes - Prefeito Municipal  
E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br  
E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: Filipe Guimarães Carnieto - Procurador  
E-mail institucional: pneubom@outlook.com  
E-mail pessoal: pneubom@outlook.com

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2017**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CONTRATADA: Pneu Bom Ltda - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 019/2017 E

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetores para diversos departamentos da Prefeitura, com entregas parceladas pelo período de 12 meses.

Nome	Amarildo Duzi Moraes
Cargo	Prefeito Municipal
RG n.º	RG n.º 15.690.034-8
CPF n.º	CPF n.º 024.413.408-16
Endereço (*)	Rua Carino da Gama Correa, 1219 Bairro: Jardim Brasília Vargem Grande do Sul - S.P. CEP: 13.880-000
Telefone	(19) 3641-9050
E-mail Institucional	gabinete@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	amarildodmoraes@uol.com.br

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	Carlos Eduardo Martins
Cargo	Diretor de Licitações e Compras
Endereço Comercial do Órgão/Setor	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LICITAÇÕES E COMPRAS CNPJ: 46.248.837/0001-55 Praça Washington Luiz, 643 Bairro: Centro Vargem Grande do Sul - SP CEP: 13.880-000
Telefone e Fax	Fone: (19) 3641-9029 - Fone/Fax: (19) 3641-9035
E-mail Institucional	licitação@vgsul.sp.gov.br

**LOCAL e DATA:** Vargem Grande do Sul - SP, 1 de setembro de 2017.

**RESPONSÁVEL:** \_\_\_\_\_

Carlos Eduardo Martins  
Diretor de Licitações e Compras



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2017**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ N.º: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA: Pneu Bom Ltda - EPP

CNPJ N.º: 21.609.270/0001-74

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 019/2017 E

DATA DA ASSINATURA: 1 de setembro de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetores para diversos departamentos da Prefeitura, com entregas parceladas pelo período de 12 meses.

VALOR (R\$): R\$123.612,00 (Cento e vinte e três mil, seiscentos e doze reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 1 de setembro de 2017.

---

Amarildo Duzi Moraes  
Prefeito Municipal  
gabinete@vgsul.sp.gov.br